

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025 PROCESSO Nº 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.975/2025

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Marcia Fernandes de Carvalho**, Secretária Municipal de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado em Pato Branco – PR.

EMPRESA: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ n.º 03.138.064/0001-41, com sede na Avenida João Gualberto n.º 1.342, Sala 811, 8º Andar, em Curitiba PR, CEP.: 80.030-0001; telefone (41) 33359 4417 e-mail: cosemspr@gmail.com.

OBJETO

I. Aquisição de 04 (quatro) inscrições nominais para participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco no XXXVII Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR, a realizar-se no período de 11 a 14 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	4	Und	Inscrição nominal para participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco no XXXVII	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná COSEMS/PR, a realizar-se no período de 11 a 14 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu Paraná.		

DOS VALORES

- I. O valor total para a futura contratação será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. O pagamento decorrente da contratação, correrá por conta do recurso da dotação: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde. 101220043.2.388000 Manutenção das Atividades da Saúde. 3.3.90.39.48.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento. Fonte 5352. Código Reduzido: Despesa 16309 - Desdobramento 17623. Reserva de Orçamento n.º 6.406.

JUSTIFICATIVA

- I. A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, como gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local, enfrenta constantes desafios relacionados à implementação de políticas públicas, à gestão de recursos, à otimização de processos e à articulação interfederativa (Município–Estado–União).
- II. A necessidade primordial da presente demanda é garantir a atualização técnica, jurídica e gerencial dos servidores que ocupam posições estratégicas na gestão municipal de saúde, de forma a assegurar maior eficiência administrativa e melhor prestação de serviços aos munícipes.
- III. A participação no XXXVII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná organizado pelo COSEMS/PR apresenta-se como a solução adequada a essa necessidade, por tratar-se de evento único em sua natureza, organizado pela entidade representativa oficial dos 399 gestores municipais de saúde do Estado, reconhecida pela sua notória especialização e legitimidade institucional.
- IV. Assim, a contratação da inscrição para participação no Congresso COSEMS/PR atende diretamente à necessidade de aprimoramento técnico-

gerencial, sendo caracterizada como serviço técnico especializado de natureza singular, de caráter predominantemente intelectual, prestado por entidade de notória especialização, enquadrando-se no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

V. Trata-se, portanto, de medida que garante eficiência administrativa, conformidade legal e melhoria contínua da gestão municipal de saúde, convertendo conhecimento em resultados concretos para o interesse público.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I. Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II. No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Marcia Fernandes de Carvalho – Secretária Municipal de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Geri Natalino Dutra - Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79B1-3EFE-7C76-CB90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA FERNANDES DE CARVALHO (CPF 743.XXX.XXX-49) em 15/10/2025 10:58:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 16/10/2025 13:30:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/79B1-3EFE-7C76-CB90>